



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

**“Dispõe sobre substituições de membros e adequação do prazo de mandato, da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil”.**

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam substituídos os membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, representantes do Governo Municipal, dos seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Governo e Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Ambiental (atual Diretoria Municipal de Meio Ambiente), em conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013, a qual passa a ter a seguinte composição:

#### **I - Representantes de Órgãos do Governo Municipal:**

##### **-Secretaria Municipal de Governo e Administração:**

Sra. Deise Perpétua Marion

##### **-Secretaria Municipal de Saúde:**

Sr. Adilson Olívio

##### **-Secretaria Municipal de Educação:**

Sra. Rosângela Ceron do Valle Pereira Polidoro

##### **-Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Sr. Eduardo Ricardo Antunes de Toledo

##### **-Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços:**

Sr. João Gilberto Corredeira

##### **-Diretoria Municipal de Meio Ambiente:**

Sr. Daniel Aparecido de Oliveira

##### **-Diretoria Municipal de Cultura e Turismo:**

Sr. Geraldo Antônio Bellinelo

#### **II - Representantes de Órgãos do Governo Estadual no Município:**

##### **- Representante do Fórum Distrital de Tabapuã:**

Não indicou

##### **- Representante do Ministério Público:**

Não indicou

##### **- Representante da Polícia Civil:**

Sr. Oswaldo Seron Júnior

##### **- Representante da Polícia Militar:**

Sr. Marcelo Marques da Encarnação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**- Representante da OAB:**

Sr. Jorge Luiz Bichuete

**III - Representantes de Entidades Comunitárias:**

**- Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã:**

Sr. Milton da Cruz

**- ABT - Associação Beneficente de Tabapuã:**

Sr. Jesuel Fernandes Fontes

**Art. 2º** - Conforme Artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013, o Presidente da COMPDEC, será o Sra. Deise Perpétua Marion, representante da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

**Art. 3º** - Os membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, terão mandato de 04 anos, de acordo com o Artigo 6º. da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013, contados da data de nomeação efetuada através do Decreto nº. 080/2013, de 22 de Maio de 2013, com vencimento em 21 de Maio de 2017.

**Art. 4º** - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

**JAMIL SERON**

Prefeito Municipal de Tabapuã

**Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.**

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**

Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa

